

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS DA ATIVIDADE-MEIO****Portaria nº 004/2023**

*Dispõe sobre a designação do colaborador abaixo indicado para o exercício da função de fiscalização de contrato da atividade-meio firmado no âmbito da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto no artigo 104, III, e 117, caput, da Lei federal nº 14.133/2021 e no artigo 1º, §2º da Resolução nº 01/2020 da Diretoria-Executiva.*

O Diretor de Administração da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul – RS-Prev, no uso de suas atribuições legais, previstas no Estatuto da Fundação, artigo 58 e na Resolução DE nº 01, de 02 de julho de 2020, determina, a partir da seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designado o colaborador abaixo indicado para o exercício da função de fiscalização de contrato correlato às suas atividades, firmado no âmbito da RS-Prev, com o objetivo de verificar e acompanhar a correta e regular execução dos objetos contratuais, conforme as normas e procedimentos previstos em cada contrato, devendo, ainda, identificar e participar ao Gestor do Contrato e à Diretoria de Administração os casos de inexecução total ou parcial por parte dos contratados.

OBJETO	CONTRATADO	FISCAL / CARGO	FISCAL SUBSTITUTO / CARGO
Administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético, cartões com chip ou de similar tecnologia, para disponibilizar benefícios como Vale-alimentação e Vale-refeição a serem utilizados pelos funcionários e Diretoria-Executiva da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul - RS-Prev.	FLASH TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA.	Ana Paula Morfan / Assessora	Sibeli Monteiro Pereira / Assessora

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2023.

---

Diretor de Administração